

14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
190.052

ficha
01

São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

IMÓVEL: CASA nº 02 do RESIDENCIAL INTENSITÁ, situado na Avenida Santo Albano nº 726, na Saúde - 21º Subdistrito.

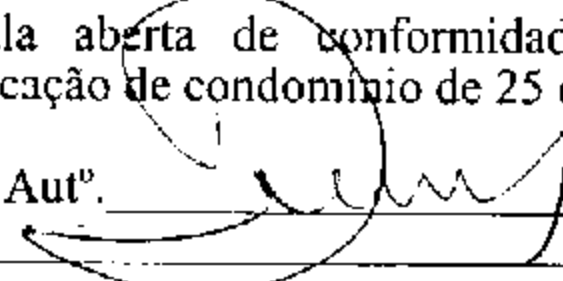
UMA CASA com as áreas cobertas: privativa de 104,950m², comum de 61,251m² (já incluído o direito de uso de 02 vagas determinadas e um depósito ambos situados no subsolo), total da área edificada de 166,201m², áreas descobertas: privativa de 21,150m², comum de 29,391m², área total construída mais descoberta de 216,742m², fração ideal no terreno de 11,2171%.

PROPRIETÁRIO: LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº 25.814.858-5-SSP/SP, CPF nº 270.334.298-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Arnaldo João Semeraro nº 500, aptº 54-A.

REGISTROS ANTERIORES: R.6/Matr. 20.588, R.4/Matr. 136.861 e Matr. 171.653 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 049.099.0107-8.

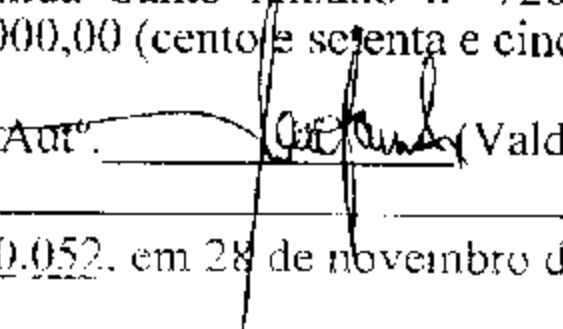
Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição e especificação de condomínio de 25 de janeiro de 2008.

O Escr. Autº.  (Geraldo José Derrico).

R.1/190.052, em 26 de março de 2.008.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 06 de março de 2008 do 29º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 638, pág. 093), LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, RG nº 25.814.858-5-SSP/SP, CPF nº 270.334.298-51, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Arnaldo João Semeraro nº 500, aptº. 54-A, transmitiu a **LEONARDO PASSAFIUME**, italiano, RNE nº V289906-4-CIMCRE/CGPMAF, CPF nº 013.602.576-59 e sua mulher **MÁRCIA RESENDE DE SOUZA PASSAFIUME**, brasileira, RG nº MG 6.747.426-SSP/MG, CPF nº 006.545.676-97, empresários, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.056 neste Registro, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Santo Albano nº 726, casa 02, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

O Escr. Autº.  (Valdir de Santana)

Av.2/190.052, em 28 de novembro de 2.013.

- continua no verso -

Verificador: Vanessa Angelo Gonçalves

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

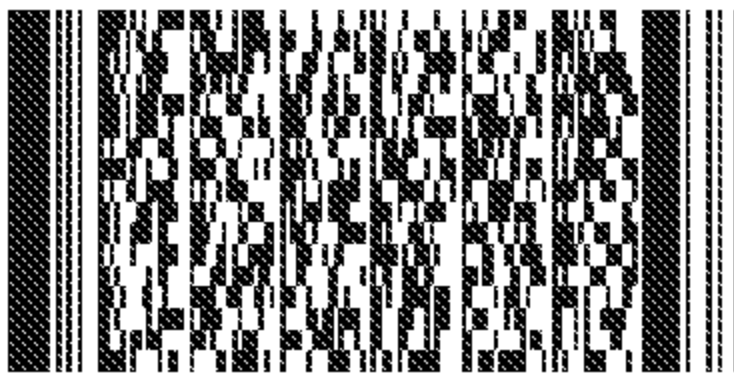
É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).

(b) Inicianópolis, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.



14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

matricula
190.052

ficha
01

- continuação -

A vista do requerimento de 24 de junho de 2013, e da certidão nº 032.744/13-7, expedida em 05 de agosto de 2013 pela Prefeitura do Município de São Paulo, faço constar que o imóvel desta matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 049.099.0109-4.

A Escr. Aut.ª Flávia Fernandes Tamborino (Flávia Fernandes Tamborino).

R.3/190.052, em 28 de novembro de 2.013.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 16 de julho de 2013 do 2º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 880, págs. 287/291), LEONARDO PASSAFIUME, italiano, RNF nº V-289.906-4, CMCRE/CGPMAF, CPF nº 013.602.576-59, e sua mulher MÁRCIA RESENDE DE SOUZA PASSAFIUME, brasileira, RG nº MG-6.747.426-SSP/MG, CPF nº 006.545.676-97, casados no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.056 neste Registro, empresários, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Santo Albano nº 726, casa 02, Saúde, transmitem a CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA, RG nº 30.284.751-SSP/SP, CPF nº 320.069.798-92, e sua mulher ALINE MACEDO ARAÚJO BORGES, RG nº 29.511.509-SSP/SP, CPF nº 366.545.108-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Lopes da Costa nº 782, Bloco 2, aptº 242, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Sendo a presente feita com a cláusula resolutiva, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, sob condição pela qual ficará desfeita de pleno direito, se a compradora não efetuar o pagamento do restante do preço na data aprezada ou se deixar de concretizar o pagamento de qualquer parcela.

A Escr. Aut.ª Flávia Fernandes Tamborino (Flávia Fernandes Tamborino).

Av.4/190.052, em 03 de dezembro de 2.013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, do registro nº 3, que, do valor da venda e compra de R\$620.000,00, R\$50.000,00 foram pagos anteriormente, R\$230.000,00 no ato da escritura e R\$340.000,00 até o dia 25 de agosto de 2013, conforme se verifica do microfilme do título de 28 de novembro de 2013, que deu origem ao referido registro, ficando, portanto, sanada essa omissão.

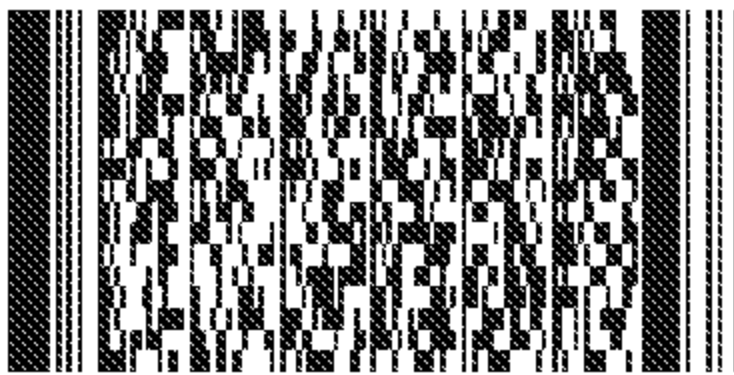
O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).

Av.5/190.052, em 17 de setembro de 2.014.

À vista do instrumento particular de 26 de julho de 2013, LEONARDO PASSAFIUME e sua mulher MÁRCIA RESENDE DE SOUZA PASSAFIUME, tendo recebido a quantia

- continua na ficha nº 02 -





14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

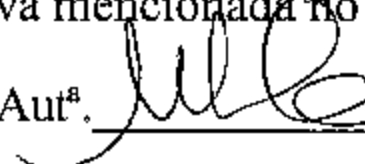
14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
190.052

ficha
02

São Paulo, 17 de setembro de 2.014.

que lhe era devida, deu quitação a CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA e sua mulher ALINE MACEDO ARAÚJO BORGES, e autorizou o cancelamento da cláusula resolutiva mencionada no R.3 e Av.4.

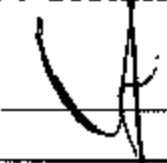
A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 753.761 de 04 de outubro de 2018.

R.6/190.052, em 29 de outubro de 2.018.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 26 de setembro de 2018, com força de escritura pública, CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA, RG nº 30284751-SSP/SP, CPF nº 320.069.798-92, e sua mulher ALINE MACEDO ARAÚJO BORGES, RG nº 29511509-SSP/SP, CPF nº 366.545.108-60, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Santo Albano nº 728, casa 02, Vila Vera, transmitiram a ASAFE GONÇALVES RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 46666994-SSP/SP, CPF nº 393.957.108-37, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Mateus Garcia nº 919, Cdm Chateau Garden, aptº 144, Bloco 04, Vila Irmãos Arnoni, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), do qual R\$475.000,00 foram pagos com recursos próprios.

A Escr. Autª.  (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 753.761 de 04 de outubro de 2018.

R.7/190.052, em 29 de outubro de 2.018.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, o adquirente qualificado no R.6 deu em alienação fiduciária ao BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno nº 7.777, Lourdes, o imóvel desta matrícula para garantia do financiamento no valor de R\$388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), pagável em 240 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$5.906,46, vencendo a primeira 30 dias após a assinatura do instrumento, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas de juros pós fixada: efetiva de 12,68% a.a, equivalente a 1,00% a.m., e nominal de 12,00% a.a, equivalente a 1,00% a.m., enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$825.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

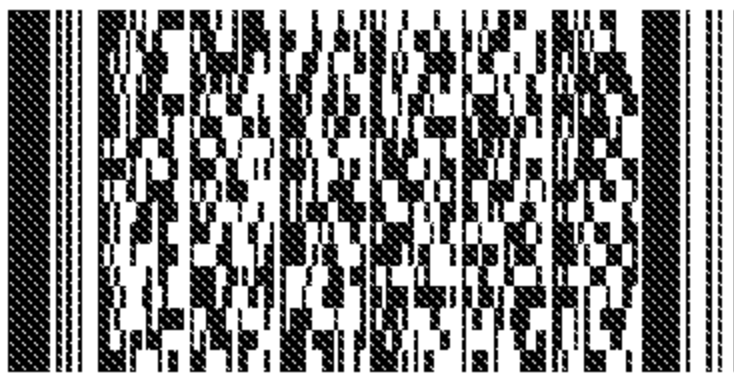
A Escr. Autª.  (Yngrid Gsellmann).

→ Prenotação nº 767.656 de 07 de maio de 2019

Av.8/190.052, em 01 de outubro de 2.019.

- continua no verso -





14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

matrícula
190.052

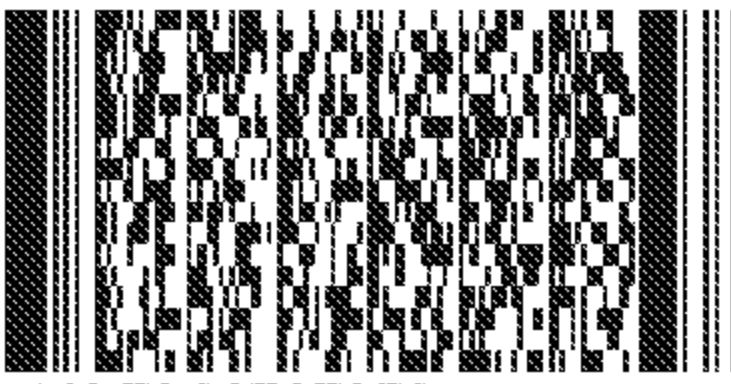
ficha
02

verso

- continuação -

Conforme requerimento de 27 de agosto de 2019, enviada por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013 e certidões integrantes do processo autuado sob nº 7572/2019, neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula consolidou-se pelo valor de R\$825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), em favor do credor fiduciário Banco Inter S/A, face não haver a fiduciante Asafe Gonçalves Ramos, já qualificada (R.6), efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimada, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei, bem como emitir o instrumento de quitação da dívida da devedora fiduciante, com a comprovação de pagamento a eles de eventual saldo credor a seu favor, se eventualmente existente.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

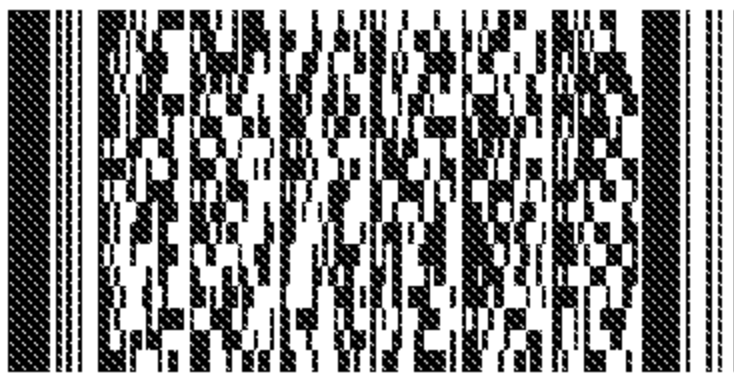


14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

Constando mais: que requerimento de 27 de agosto de 2019, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, que ensejou a averbação nº 8 nesta matrícula, foi prenotado sob o nº 767.656 em 07/05/2019, e lançada em nossos registros eletrônicos, ficando a prenotação prorrogada até que a fiduciária efetue os dois leilões previstos no artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997, bem como emitir o instrumento de quitação da dívida do devedor fiduciante.





14º RI 00767656

14º Registro de Imóveis

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891

Prenotação nº: 0767656

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 01 de outubro de 2019. A Escrevente Autorizada, Vanessa Angelo Gonçalves.

